

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**PORTARIA Nº 011/HUST-DG/2023**

**Nomeia a Encarregada de Proteção de Dados do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, **Professor Jovani Antônio Steffani**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gleciane Pereira Katschi**, para exercer a função de Encarregada de Proteção de Dados do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

**Art. 2º** Determinar que a as atribuições do cargo sejam as seguintes:

- I. Planejar, acompanhar e executar o mapeamento dos processos e dados institucionais, identificando, preliminarmente, os pontos que precisam de tratamento de dados pessoais sensíveis;
- II. Definir, acompanhar e coordenar as equipes de trabalho que irão auxiliar no processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo a qualquer tempo solicitar apoio de representantes dos demais setores para análise dos processos;
- III. Levantar informações sobre a Instituição, considerando as normativas que afetam diretamente seus processos e atividades e definir as áreas de risco;
- IV. Identificar e avaliar os dados pessoais sensíveis que permeiam os processos institucionais e necessitam de proteção;
- V. Acompanhar o processo de revisão dos contratos firmados pela Instituição, prezando pela adequação a Lei Geral de Proteção de Dados;
- VI. Conduzir e colaborar na criação dos padrões de documentação oficial, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- VII. Orientar os colaboradores e os contratados da Instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- VIII. Auxiliar na elaboração das Políticas da Instituição, observando os termos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- IX. Definir os canais de comunicação das informações relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados;

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

- X. Prever e prestar treinamentos periódicos aos colaboradores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, Política de Proteção de Dados, Segurança da Informação e Respostas a Incidentes;
- XI. Conduzir e colaborar na criação da Cartilha de Boas Práticas, contendo informações sobre os fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados e a conduta esperada por parte dos colaboradores da Instituição no que diz respeito a proteção de dados pessoais;
- XII. Desenvolver e implementar processo de Resposta a Incidentes e de Violação de Dados;
- XIII. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- XIV. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- XV. Zelar pela conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, observando as atualizações da legislação e dos processos Institucionais;
- XVI. Auxiliar e trabalhar em concordância com os encaminhamentos e deliberações advindos do Comitê para adequação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- XVII. Executar as demais atribuições determinadas pela instituição ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, avaliação e administração o cargo de Encarregado de Proteção de Dados está subordinado à Direção Geral do HUST.

**Art. 3º** Estabelecer que a remuneração dessa atividade já está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 028/HUST-DG/2022.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 03 de abril de 2023

**Jovani Antônio Steffani**  
**Diretor Geral**